



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 0123, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por
Superávit Financeiro conforme artigo 8º
Inciso I da Lei 1024/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 1024/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2007 - Secretaria Municipal de Governo

2.4 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO

1548 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 25000000	R\$ 470.000,00
---	--------------------	----------------

Total da Ação:	R\$
	470.000,00

Total da Unidade Orçamentária:	R\$
	470.000,00

2019 - Secretaria Municipal de Planejamento de Finanças

2.188 - SERVICO DA DIVIDA CONTRATADA

1559 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 25000000	R\$ 550.000,00
---	--------------------	----------------

Total da Ação:	R\$
	550.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Total da Unidade Orçamentária: R\$
550.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 30 de setembro de 2026.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
DECRETO 0123/2026

FONTE: 25000000 - Recursos não vinculados de Impostos

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2025	3.390.412,76
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	1.369.000,00
Valor deste crédito	1.020.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 30/09/2026	1.001.412,76

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças